ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.347 **DE, 30 DE JUNHO DE 2003.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ENGENHO – ITAGUAÍ-RJ; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Creche Municipal localizada na Rua Francisco Costa Pereira, nº 15, no Bairro do Engenho, Itaguaí-RJ; passa a denominar-se: **CRECHE MUNICIPAL IRMÃ CLARA.**

ART. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de Julho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-